



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025	DATA: 05/11/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2025	

CONTRATADO: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
NOME FANTASIA: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 151/2025

DATA: 05/11/2025

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de empresa especializada em Serviço Funeral para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o suporte necessário para um serviço considerado essencial e de urgência, visto que visa garantir um mínimo de dignidade às famílias carentes enlutadas que são assistidas por nossa secretaria e que necessitam desse tipo de suporte, segundo estabelece a Lei nº 954/2014 Capítulo IV Seção II Art.19.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.

Gestor:
ROBERTO CARLOS ROSSI

Responsável:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro

Local de Entrega:
Prefeitura Municipal de Palmital

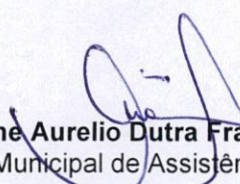
Setor: Departamento de Licitação

Prazo de entrega: Imediata

Considerações Finais

Documentação anexa:
- SOLICITAÇÃO: 239/2025
- ETP: 19/2025

Secretário ou funcionário responsável:


Viviane Aurelio Dutra Franco
Secretária Municipal de Assistência Social

05/11/2025
C. Rom



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025 no dia 16/10/2025, com validade para 12 (doze) meses, que tem por objeto “SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL” e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12 (doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/10/2025, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 17/10/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 16/10/2025, na Prefeitura Municipal de Palmital/PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA	22.335.609/0001-54

Após o credenciamento, a Comissão de Licitação, procedeu a abertura do envelope de documentação do participante, no qual contia sua documentação de habilitação, a qual foi rubricada pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

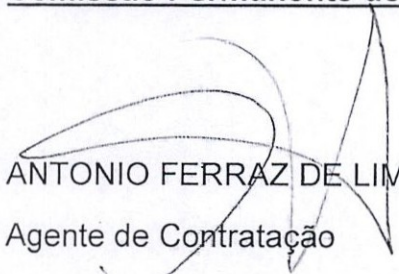


No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

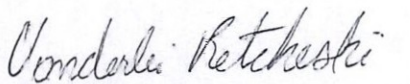
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final: **Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório.**

Palmital/PR, 04 de novembro de 2025.

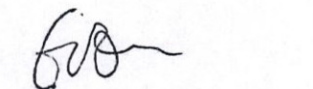
Comissão Permanente de Licitação



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação



VANDERLEI RETECHESKI
Membro



ELTON OTTO BACK
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025 no dia 16/10/2025, com validade para 12 (doze) meses, que tem por objeto "SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL" e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12 (doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/10/2025, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 17/10/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 16/10/2025, na Prefeitura Municipal de Palmital/PR - Departamento de Licitações e no sítio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA	22.335.609/0001-54

Após o credenciamento, a Comissão de Licitação, procedeu a abertura do envelope de documentação do participante, no qual contia sua documentação de habilitação, a qual foi rubricada pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final: Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório.

Palmital/PR, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

VANDERLEI RETECHESKI
Membro

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:7580BBD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2025. Edição 3400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000005



Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Aquisição de empresa especializada em Serviço Funeral

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de empresa especializada em Serviço Funeral para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o suporte necessário para um serviço considerado essencial e de urgência, visto que visa garantir um mínimo de dignidade às famílias carentes enlutadas que são assistidas por nossa secretaria e que necessitam desse tipo de suporte, segundo estabelece a Lei nº 954/2014 Capítulo IV Seção II Art.19, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

4. Descrição da necessidade

4.1 A contratação de auxílio funeral é uma ação essencial para garantir dignidade às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam o falecimento de um ente querido. Muitas dessas famílias não possuem recursos financeiros para arcar com os custos de um sepultamento, sendo o apoio do poder público fundamental nesse momento crítico.

4.2 A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um dos seus princípios fundamentais. A morte, enquanto evento inevitável, exige respostas públicas que preservem o respeito ao falecido e seus familiares. Negar esse apoio fere diretamente esse princípio, especialmente quando a ausência de recursos inviabiliza um funeral digno.

4.3 A contratação formal e planejada de empresas prestadoras de serviço funeral evita contratações emergenciais mais onerosas e desorganizadas. Com isso, a gestão pública garante melhor custo-benefício, previsibilidade orçamentária e maior qualidade na prestação do serviço.

4.4 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece a proteção social básica e especial como instrumentos para a redução das desigualdades. A concessão do auxílio funeral é uma forma de proteção social básica, conforme previsto nos serviços, programas e benefícios eventuais.

05/11/2025



4.5 O falecimento de um ente querido é um momento de extrema fragilidade. A oferta de auxílio funeral permite uma resposta rápida, sensível e humanizada do poder público, demonstrando compromisso com o bem-estar da população e com os direitos sociais.

4.6 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação visa à prestação de serviços funerários completos para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou emergência social no município de Palmital, no âmbito da política de assistência social, segundo estabelece a Lei nº 954/2014 Capítulo IV Seção II Art.19.

5.2 O serviço a ser contratado deverá contemplar, **de forma integral**, os seguintes itens e procedimentos, entre outros definidos no Termo de Referência:

- Fornecimento de urna funerária (caixão), com características adequadas conforme padrão estabelecido;
- Preparação e higienização do corpo, de forma respeitosa e técnica;
- Translado do corpo, desde o local de óbito até o cemitério ou local de sepultamento (urbano ou rural), dentro dos limites do município;
- Disponibilização de estrutura para velório, quando solicitado (bancadas, véu, castiçais, cruz, etc.);
- Serviços de ornamentação e acondicionamento, conforme rito religioso ou cultural da família (quando informado);
- Atendimento emergencial 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, dada a imprevisibilidade das situações de falecimento.

5.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma respeitosa, ética, discreta e humanizada, considerando o momento de dor e fragilidade enfrentado pelas famílias atendidas. A equipe responsável pelo atendimento deverá estar devidamente uniformizada, capacitada e ciente da necessidade de sigilo e respeito aos familiares.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei,



além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 A contratada deverá garantir:

- A execução completa dos serviços contratados, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato e seus anexos;
- A **substituição imediata** de quaisquer itens ou procedimentos que apresentem inadequações ou não conformidades com o estabelecido;
- O fornecimento de **nota fiscal e demais documentos fiscais e comprobatórios**, conforme exigência contratual;
- A manutenção dos serviços em **condições técnicas e operacionais adequadas**, prezando pela qualidade, segurança e integridade de todos os envolvidos.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7º, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pela Secretaria Municipal, são essenciais para o desenvolvimento das atividades do órgão da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse do órgão participante citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação.



7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão participante é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de empresa especializada em serviço funeral pelo período de 12 meses.

7.2 A solução para eventual aquisição de empresa especializada em Serviço Funeral seria para suprir a necessidade das famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, conforme detalhado no **Item 8.4**

7.3 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de empresa especializada em serviço funeral.

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

8.3 Assim, a Secretaria manifestou interesse em adquirir tais equipamentos bem como encaminhou Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
01	Auxílio funeral padrão inclusos os seguintes serviços: -01 urna simples padrão com alça varão; -01 edredom; -01 jogo de velas para castiçais (duas unidades); -01 coroa de lata comum; -01 vestimenta; -01 véu de renda; -01 envolcro protetor; -Serviço de prestação do corpo; -Translado no perímetro urbano.	und	25

8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse da Secretaria e entidades Municipais de Palmital-PR o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Assistência Social	Memorando nº126/2025	Sim	Sim

[Handwritten signature]



09. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

09.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Plano de contratação em desenvolvimento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente eventual aquisição visa garantir as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos recintos dos órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de renovação dos equipamentos condicionadores de ar dos órgãos considerando que parte estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos.

12.2 Visa ainda garantir a satisfação dos servidores, colaboradores, que trabalham nas unidades da repartição pública, de igual forma aos usuários, alunos, que frequentam os departamentos públicos de modo a garantir conforto, e assim valorize os munícipes e servidores do município.

12.2 Melhore a produtividade e a disposição dos trabalhadores para garantir uma refeição balanceada e completa.

12.3 Eficiência operacional, evitando interrupções no trabalho devido ao calor excessivo.

12.5 Conformidade com as normas sanitárias, garantindo um setor de trabalho seguro e de qualidade.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

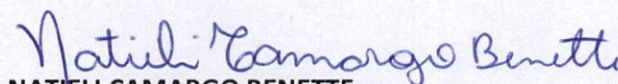


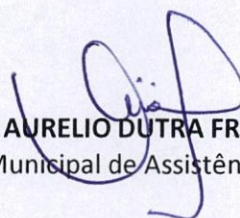
14. Declaração de viabilidade

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 05 de novembro de 2025.


NATELI CAMARGO BENETTE
Equipe de Planejamento


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Palmital
Solicitação 239/2025

000012

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
239	Contratação de Serviço	05/11/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2025	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL PARANÁ		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
019157	AUXILIO FUNERAL PADRÃO INCLUSO OS SEGUINTE SERVIÇOS:	UND	25,00	1.486,00
	01 URNA SIMPLES PADRÃO COM ALÇA VARÃO;			
	01 EDREDOM;			
	01 JOGO DE VELAS PARA CASTIÇAIS (2 UNIDADES);			
	01 COROA COMUM DE PARAFINA;			
	01 VESTIMENTA;			
	01 VÉU DE RENDA;			
	01 ENVÓLUCRO PROTETOR;			
	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO;			
	TRANSLADO NO PERÍMETRO URBANO.			
				TOTAL
				37.150,00
				TOTAL GERAL
				37.150,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante

05/11/2025
610



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 239/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AUXÍLIO FUNERAL.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____/____/2025.

ASS: _____.



Município de Palmital
Solicitação 239/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000014

Equipiano Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Contratação de Serviço	05/11/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2025	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL PARANÁ		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
004 Departamento de Assistência Social					
08.244.0801-2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
019157	AUXILIO FUNERAL PADRÃO INCLUSO OS SEGUINTEIS SERVIÇOS:	UND	25,00	1.486,00	37.150,00 *
	01 URNA SIMPLES PADRÃO COM ALÇA VARÃO;				
	01 EDREDOM;				
	01 JOGO DE VELAS PARA CASTIÇAIS (2 UNIDADES);				
	01 COROA COMUM DE PARAFINA;				
	01 VESTIMENTA;				
	01 VÉU DE RENDA;				
	01 ENVÓLUCRO PROTETOR;				
	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO;				
	TRANSLADO NO PERÍMETRO URBANO.				
Total da dotação					37.150,00
TOTAL					37.150,00
TOTAL GERAL					37.150,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.244.0801.2089	37.150,00
Cod 04720 Fonte 00000 G.Fonte E	37.150,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



Município de Palmital

Solicitação 239/2025

000015

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Contratação de Serviço	05/11/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2025	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL PARANÁ		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019157	AUXILIO FUNERAL PADRÃO INCLUSO OS SEGUINTES SERVIÇOS:	UND	25,00	1.486,00	37.150,00
	01 URNA SIMPLES PADRÃO COM ALÇA VARÃO;				
	01 EDREDOM;				
	01 JOGO DE VELAS PARA CASTIÇAIS (2 UNIDADES);				
	01 COROA COMUM DE PARAFINA;				
	01 VESTIMENTA;				
	01 VÉU DE RENDA;				
	01 ENVÓLUCRO PROTETOR;				
	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO;				
	TRANSLADO NO PERÍMETRO URBANO.				
				TOTAL	37.150,00
				TOTAL GERAL	37.150,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.335.609/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA SAO JOAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 17:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIONYSIO TAVARES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga/PR, nascido em [REDACTED] empresário, portador do CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP PR, residente e domiciliado na [REDACTED] fundos, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 07/09/1965, empresária, portadora do CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP PR, residente e domiciliada na [REDACTED] neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIONYSIO TAVARES	25.000	R\$ 25.000,00
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "ATIVIDADES DE FUNERÁRIA (CNAE - 9603-3/04)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. DIONYSIO TAVARES e ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Dionysio T.

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderam de comum acordo fixar um retira de pró-labore mensal.

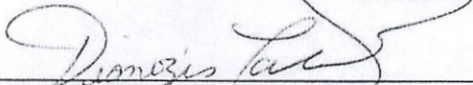
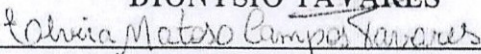
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

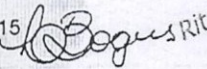
Palmital/Pr, 01 de Abril de 2015.


DIONYSIO TAVARES

ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 41208062495
Protocolo: 15/266710-5, DE 23/04/2015

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Rita Antoniczei Pacheco
RG

000019

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA ME			Protocolo: PRC2504781150		
NIRE : 41208062495					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41208062495	22.335.609/0001-54	27/04/2015	01/04/2015		
Endereço Completo					
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 479, SALA 02,, CENRO - Palmital/PR - CEP 85270-000					
Objeto Social					
SERVIÇOS DE FUNERÁRIA					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES		R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIONYSIO TAVARES		R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES		Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
DIONYSIO TAVARES		Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/04/2015	20152667113	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2025, às 14:05:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGANKME.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000020

CNPJ: 22.335.609/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FUNERARIA SAO JOAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Imprimir

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA
CNPJ: 22.335.609/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:41 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: C9C5.6BDF.A154.C77A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038170377-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.335.609/0001-54

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000023

CERTIDÃO NEGATIVA

1267/2025

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/11/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH3ZJXT8STBB

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5444	22.335.609/0001-54	ISENTO	30726

CNAE/ATIVIDADES

Serviços de funerárias

ENDEREÇO

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479 - CENTRO - SALA 02 Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 27 de Outubro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000024

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.335.609/0001-54
Razão Social: FUNERARIA SAO JOAO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102820572278792919

Informação obtida em 03/11/2025 09:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.335.609/0001-54
Certidão nº: 64022310/2025
Expedição: 27/10/2025, às 10:00:39
Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNERARIA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.335.609/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FUNERARIA SÃO JOÃO - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 3 de novembro de 2025

Dineth Genoveva Valle Lichtenfels

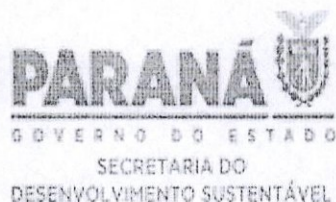
Port.08/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:

Divonzir Frider





000027

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO N° 1855959

Certidão Fornecida para CNPJ: 22.335.609/0001-54 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **15:04:47** horas do dia **03/11/2025** (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2025



[Voltar](#) | [Imprime](#)

000028

ATA DE APROVAÇÃO

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ: 22.338.000/0001-01

Localização: RUA VAREJAL DEODORO DA FONSECA, 179 - CENTRO - SALA 02
Piedade - PR CEP 852-0000

Atividade: 8000-001- Serviços de funerárias.

Horário de funcionamento: NORMAL

Sexta-feira das 08:00 as 12:00, 13:00 as 18:00

Sábado das 08:00 as 12:00

Observações

Inscrição Municipal

5444

Emitido em

06/01/2025

Válido até

31/12/2025

TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

CNPJ 25.680.625/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000

Fone: (42) 3657-1222 Ramal 210

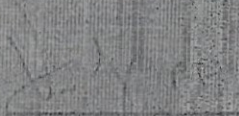
000029

Certidão Municipal Ambiental Quanto ao uso e ocupação do solo

Declaramos que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as exigências do Plano Diretor do Município.

EMPREENDEDOR	DIONIZIO TAVARES
CNPJ/CNPJ	22.335.609/0001-54
NOME DO EMPREENDIMENTO	FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
ATIVIDADE	FUNERARIA
ATIVIDADE ESPECIFICA	TANATOPRAXIA E PREPARAÇÃO DE CORPOS
LOCALIZAÇÃO	RUA MARECHA DEODORO DA FONSECA, 479
CEP	85270-000
TELEFONE	(42) 9 8404-8834

Palmital Pr, 14 de outubro de 2024.


Valdenir de Souza
Prefeito Municipal


Rosilda Gomes da Silva
Bióloga, CRM-02.45348/02-D
Secretaria do Meio Ambiente e saneamento

Este documento tem validade até que seja cumprido as exigências legais, conforme licenciamento ambiental.

000030

MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
vigilansan@palmital.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000011

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 05 / 03 / 2026

Razão Social: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
Nome Fantasia: SEM NOME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
Endereço: Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 479 - Centro - Palmital/PR - 85270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

LOCAL E DATA: Palmital, 05 de Março de 2025

Código de Autenticidade: 8B10C7DFFCDA3E7D1F93AF09407837

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>





PARECER JURIDICO Nº 399/2025 – LIC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2025.

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de parecer solicitado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, acerca da realização da inexigibilidade de licitação para contratação referente ao credenciamento do chamamento público 10/2025, de empresa credenciada para possível contratação, interessadas em realizar serviços de Auxílio Funeral no Município de Palmital-Pr.

Instruem o presente processo, dentre outros, documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a devida justificativa, enfatizando necessidade da prestação do serviço em questão.

É o breve relatório.

Prefacialmente, a Lei 14.133/2021, trouxe em seu Artigo 79, o Credenciamento de empresas, regulamentado pelo Decreto Federal 11.878/2024.

A contratação por inexigibilidade de licitação, após o resultado de Credenciamento administrativo pelo qual a Administração convocou interessados segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciaram-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando



a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Na Lei 14.133/2021, prevê que em um procedimento de credenciamento, resultado de chamamento público, expressa que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

O credenciamento se dará por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 79 da Lei n 14.133/2021, Decreto Federal 11.878/2024, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de auxílio funeral. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento.

Registre-se que os valores praticados nas prestações de serviços de auxílio funeral são elevados, havendo a necessidade de celebração de contrato.

Afirme-se, igualmente, que o chamamento público não é uma nova modalidade licitatória, sendo uma ferramenta de pesquisa de mercado, contudo deve obedecer aos critérios mínimos para a demonstração de que o futuro contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública, bem como que o procedimento se encontra em regularidade com os dispositivos regem a contratação com o Ente Público.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



Atente-se o para as publicações devidas com o fito de maior publicidade possível ao procedimento ora analisado

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório, por entender que a inexigibilidade de licitação para contratação vinculado credenciamento, resultado do chamamento público 10/2025, é instrumento legal e adequado, com vistas ao atendimento da demanda de contratação de empresas para a prestação de serviços de auxílio funeral, segundo regras desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 05 de novembro de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

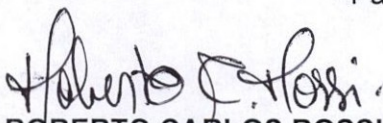
CONTRATADO: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
01	Auxílio funeral padrão inclusos os seguintes serviços: 01 Urna simples padrão com alça varão; 01 Edredom; 01 Jogo de velas para castiçais (duas unidades); 01 Coroa de lata comum; 01 Vestimenta; 01 Véu de renda; 01 Invólucro protetor; Serviço de preparação do corpo; Translado em perímetro urbano.	UND	25	R\$ 1.486,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 05 de novembro de 2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

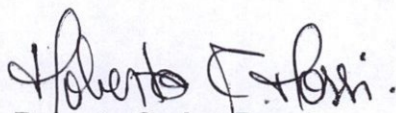
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME CNPJ: 22.335.609/0001-54 para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.


Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

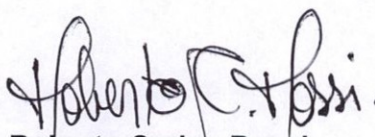
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME CNPJ: 22.335.609/0001-54

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.


Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 29/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME **CNPJ:** 22.335.609/0001-54

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
01	Auxílio funeral padrão inclusos os seguintes serviços: 01 Urna simples padrão com alça varão; 01 Edredom; 01 Jogo de velas para castiçais (duas unidades); 01 Coroa de lata comum; 01 Vestimenta; 01 Véu de renda; 01 Invólucro protetor; Serviço de preparação do corpo; Translado em perímetro urbano.	UND	25	R\$ 1.486,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME CNPJ: 22.335.609/0001-54 para a efetivação da presente

INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.

000038

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, da Lei 14.133/21.

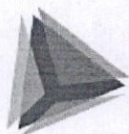
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME CNPJ: 22.335.609/0001-54 Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:5DF5BEA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4668130/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 29

Ano: 2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assunto: Inexigibilidade;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/11/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3402	SDF5BEA1	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025 - I 29/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 29/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.335.609/0001-54, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor DIONYSIO TAVARES, portador do RG nº 1.***.***-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.***.***-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 07/11/2025

VIGÊNCIA: 06/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 37.150,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:BB572702

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>